

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS.....

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS

À Empresa: JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 38.471.773/0001-29

A/C: Sra. Jéssica de Jesus Nunes (Representante Legal)

Endereço: Rua Pelicano, nº 341, Pitangueiras, Lauro de Freitas – BA, CEP: 42.701-340

E-mail: licitacoes@jdsaudehospitalar.com.br

Ref.: Descumprimento de Prazo de Entrega – Ata de Registro de Preços nº 015/2024 (Pregão Eletrônico nº 009/2024 – Processo Administrativo nº 176/2024).

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA-BA**, no uso de suas prerrogativas legais e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, vem perante V. S^a. expor e **NOTIFICAR** o que segue:

1. DOS FATOS

No âmbito da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 015/2024, cujo objeto é o fornecimento de material penso para atender as demandas desta municipalidade, foram solicitados materiais em **11/05/2026**, através dos canais de comunicação oficiais estabelecidos.

Ocorre que, transcorrido o prazo fixado no Termo de Referência e na Cláusula Quarta da referida ARP, a empresa **JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA** não efetuou a entrega dos itens listados abaixo, caracterizando a mora contratual:

- PAPEL TOALHA INTERFOLHADO
- SACO PARA LIXEIRA TAM: 60 LITROS COR PRETA PCT COM 100 UNIDADES

2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

A conduta omissiva desta contratada configura inexecução parcial do ajuste, ferindo os princípios da continuidade do serviço público e da eficiência, previstos no **Art. 5º da Lei nº 14.133/2021**. Ressalte-se que:

- **Do Prejuízo ao Interesse Público:** A ausência dos referidos materiais de saúde compromete diretamente o atendimento hospitalar e a segurança dos pacientes do Hospital Municipal de Macajuba.
- **Das Sanções:** O descumprimento injustificado sujeita a contratada às sanções previstas no **Art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, bem como às penalidades pecuniárias e administrativas dispostas na **Cláusula Décima** da referida Ata.

3. DA NOTIFICAÇÃO E PRAZOS

Diante do exposto, esta Administração Pública **RESOLVE**:

1. **NOTIFICAR** a empresa para que proceda à **entrega imediata e integral** dos materiais solicitados no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

2. **FACULTAR**, alternativamente, a apresentação de **justificativa fundamentada** (acompanhada de provas que demonstrem caso fortuito ou força maior) no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a qual será submetida à análise de conveniência e oportunidade desta Administração.

4. DAS ADVERTÊNCIAS

O não atendimento desta notificação ou o indeferimento de eventual justificativa ensejará:

- O início imediato do processo administrativo para aplicação de sanções, incluindo **multa moratória e compensatória**;
- O **cancelamento do registro da fornecedora** na Ata de Registro de Preços (conforme Cláusula Nona);
- A instauração de processo de **impedimento de licitar e contratar** ou **declaração de inidoneidade**, nos termos do Art. 156, incisos III e IV da Lei nº 14.133/2021.

Macajuba - BA, 24 de julho de 2026.

Renildes Santana Santos
Secretária Municipal da Saúde
Decreto nº 005/2021

Renildes S. Santos
RENILDES SANTANA SANTOS
Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126